



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.140, DE 29 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 303.346,55 (trezentos e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 303.346,55 (trezentos e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria Geral de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local, a saber:

04 -SECRETARIA GERAL DE ADM., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

04.001 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento

24 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31073 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 253.346,55

28 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31073 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício apurado no balanço, em 31 de dezembro de 2024, abaixo discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024:

Fonte 1073 – Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Restituições de Receitas.....R\$ 303.346,55

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
Estado do Paraná, aos 29 dias de abril de 2025.

EXILAINE  
GASPAR:755  
90247934

Assinado de forma  
digital por EXILAINE  
GASPAR:75590247934  
Dados: 2025.04.29  
13:16:05 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.140, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 303.346,55 (trezentos e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 303.346,55 (trezentos e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria Geral de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local, a saber:

04 -SECRETARIA GERAL DE ADM., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
04.001 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
04.122.0003.2020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento  
24 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31073 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 253.346,55  
28 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31073 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício apurado no balanço, em 31 de dezembro de 2024, abaixo discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024:  
Fonte 1073 – Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Restituições de Receitas.....R\$ 303.346,55

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 29 dias de abril de 2025.

**EXILAINÉ GASPAR**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:F6E58C22**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2025. Edição 3266  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>